

Manaus, 14 de agosto de 2019.

**Ofício Circular n. 014/2019 – CPL/CIGÁS.
(Referente ao Edital do Pregão Eletrônico n. 012/2019 – CPL/CIGÁS)**

Senhores Licitantes,

Em resposta ao pleito recebido por esta Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, referente ao **Pregão Eletrônico n. 012/2019 – CPL/CIGÁS** e consubstanciado nas informações prestadas pela Gerência Técnica e Comercial (GETEC), temos a responder:

1. “Analisando o item 14.1 do Edital, informo que não identificamos qual o prazo para registrar a manifestação da intenção de recorrer, em momento pertinente, se for o caso. Favor informar. ”

Resposta:

Compete ao pregoeiro decidir em face de cada caso concreto, o prazo para manifestação da intenção de recorrer, por se tratar de ato indispensável para a perfeita condução do certame. A Lei n. 10.520/02 não delimitou qual será o referido prazo, no entanto, a CIGÁS define prazo razoável para que os licitantes manifestem a intenção de recorrer, se assim desejarem.

Ressaltamos que o sistema *Comprasnet* estabelece um prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

2. “Estamos entendendo que o prazo de entrega do objeto licitado, estipulado no Cronograma de Entrega mencionado no item 08 do Termo de Referência, começará a contar somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Nosso entendimento está correto? ”

Resposta:

Sim, conforme indicado no item 8.1 do Termo de Referência.

3. “Uma vez que o critério de julgamento do pregão é de Menor preço por item, solicitamos informar se a disputa acontecerá simultaneamente para todos os itens. Caso negativo, favor informar a metodologia que será adotado”.

Resposta:

Compete ao pregoeiro decidir a estratégia a ser aplicada na fase de lances, esta CIGÁS adota metodologia que possibilite a concorrência dos licitantes.

4. Solicitamos confirmar se devemos considerar a Cláusula de Penalidades conforme artigo 82 da Lei nº 13.303/2016 Anexo I - Minuta do Contrato, ou conforme artigo 87 da Lei nº 8.666/93 do Anexo II - Termo de Referência.

Resposta:

Será adotado para efeito de penalidade do Edital em tela, a Lei nº 13.303/16, conforme previsto na Cláusula Décima Quinta, da Minuta de Contrato – Anexo I do Edital.

5. “Em atendimento ao disposto no inciso I, do artigo 3º, da Lei n. 13.726, de 8 de outubro de 2018, entendemos que o reconhecimento de firma da Proposta de Preços (Anexo III) será dispensado se o licitante juntar cópia autenticada do documento de identificação do signatário. Nosso entendimento está correto? ”

Resposta:

Sim.

6. “Solicitamos o envio das Diretrizes CIGÁS abaixo relacionadas, que foram mencionadas no item 02 da Especificação Técnica nº ET-000-0000-CIG-456-004:

ITCIG.GET.02 – Codificação de documentos Técnicos;

ITCIG.GET.29 – Codificação de Equipamentos, Instrumentos e Acessórios de Tubulação; Técnicos;

ITCIG.GET.03 – Comentários emissão e revisão de documentos técnicos;

ITCIG.GET.26 – Elaboração e apresentação de data book”.

Resposta:

Os documentos solicitados estão disponíveis no *site* da CIGÁS para download, no endereço <https://www.cigas-am.com.br/normas-e-especificacoes>.

7. “Solicitamos o envio da ITCIG.ENG.29 e a logomarca da CIGÁS mencionados no item 6.4 da Especificação Técnica nº ET-000-0000-CIG-456-0004”.

Resposta:

O documento ITCIG.ENG.29 teve sua nomenclatura alterada para ITCIG.GET.29, o mesmo está disponível para download no endereço <https://www.cigas-am.com.br/normas-e-especificacoes>.

Quanto à logomarca da CIGÁS para uso nas plaquetas de identificação, o padrão será apresentado após a contratação.

8. “Solicitamos confirmar se o prazo de garantia dos materiais será conforme o item 6.8 da Especificação Técnica nº ET-000-0000-CIG-456-0004 ou conforme item 11 do Termo de Referência”.

Resposta:

O prazo de garantia a ser considerado é o que consta na ET-000-0000-CIG-456-004 revisão 3.

9. “Em análise ao item 6.7 do Edital, solicitamos confirmar se o Anexo III – Proposta de Preços deverá ser anexado no sistema eletrônico no momento do cadastramento dos preços, antes da disputa de lances. Se positivo, favor informar se poderá conter a identificação do licitante ou não”.

Resposta:

Não. O envio do Anexo III – Modelo de Proposta de Preços se dará somente quando solicitado pelo pregoeiro, na fase de aceitação da proposta, na opção convocar anexo do sistema eletrônico *Comprasnet*, com identificação do licitante.

10. “Solicitamos confirmar se serão aceitos medidores com face a face de 150 mm, para os itens 07, 08, 09 e 10, ou seja, para medidores do tipo rotativo”.

Resposta:

Sim, serão aceitos.

Informo que as respostas desta CPL estarão disponíveis no endereço eletrônico da CIGÁS, e se tornarão parte integrante do edital e seus anexos.

Por fim, como o presente expediente não acrescenta novas informações e exigências ao edital e nem afeta a formulação da proposta de preços, a data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.

Atenciosamente,



Andreza Oliveira Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CIGÁS